



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 814

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 814

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3.025, de 15 de Julho de 2019.

Abre ao orçamento municipal crédito adicional suplementar, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 2.636, de 30 de Novembro de 2018).

Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso "I", do artigo 5º, da Lei Municipal 2.636, de 30/11/2018.

CONSIDERANDO que O Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 prevê que: "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO que há despesas com pessoal e contribuição previdenciária, a qual se trata de tributos, que exige abertura de crédito;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal pretende adquirir equipamentos para realização de serviços urbanos, posto que minimizará despesas com contratação de terceiros para realização de serviços nas vias públicas;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal recebe repasse do Governo Federal para despesas com o setor de vigilância sanitária e, a mesma tem por obrigação gastar no setor;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social tem por imposição legal manter os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que as despesas relacionadas serão suportadas com verbas provenientes de anulação parcial e superávit financeiro provenientes de exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal vigente

crédito adicional suplementar no valor de R\$.386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes programações:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo

041220021.2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.3.000,00

041220021.2.007 – Junta de Serviço Militar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.18.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.6.000,00

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.2.014 – Manutenção dos Serviços de Engenharia

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.35.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.147.000,00

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12306 – Alimentação e Nutrição

123060087 – Merenda Escolar

123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.5.000,00

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.027 – Manutenção do Projeto Espaço Amigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 814

Página 3 de 8

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.54.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.17.000,00

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos

103010071.2.077 – Despesas a Cargo da Equipe de Saúde Bucal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Valor: R\$.55.000,00

10304 – Vigilância Sanitária

103040075 – Ações Básicas Vigilância Sanitária

103040075.2.051 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Valor: R\$.13.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050080 – Ações Básicas Vigilância Epidemiológica

103050080.2.052 – Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Valor: R\$.23.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento às Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem dos seguintes recursos:

a) – R\$.3.000,00 (três mil reais), proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo

041220021.2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.3.000,00

b) – R\$.383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de Julho de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2832/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor municipal PAULO SERGIO DE LIMA ALVES se encontra lotado junto ao Setor de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que há necessidade do servidor municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Zelador no Setor de Terminal Rodoviário;

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 814

Página 4 de 8

-Artigo 1º - A partir do dia 09 de agosto de 2019, o servidor municipal PAULO SERGIO DE LIMA ALVES, portador da CTPS nº 0086997 série 00610- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotado no cargo de Zelador, prestando serviços, no Setor de Esporte e Lazer passará a prestar serviços de Zelador junto ao Setor de Terminal Rodoviário com jornada de 40 horas semanais.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2834/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Fiscalizador de Doações - CONFISDO, para o fim que especifica e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando a Lei nº 2.605/2018, de 27 de junho de 2018, "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO CONSELHO FISCALIZADOR DE DOAÇÕES - CONFISDO, QUE ESPECIFICA,

Considerando o artigo 6º da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Constituído o Conselho Fiscalizador de Doações – CONFISDO composto pelos os senhores 1 – Jean Ricardo Galante Longuim, representante da OAB/SP de Pirangi; 2 – Donizeti Aparecido Rivela, representante da ACIP – Associação Comercial e Industrial de Pirangi; 3) Alessandra Cristina da Silva Carvalho, representante

dos docentes de Pirangi; 4) Fabiana Aparecida Ferraz de Arruda Alves, representante do Poder Executivo; 5) Alcides Magatti Júnior, representante da Sociedade Civil; para integrarem Conselho Fiscalizador de Doações – CONFISDO nos termos da Lei nº 2605/2018.

Art. 2º - É de 02 (dois) anos o mandato dos membros do CONFISDO, a nomeação para os cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário e Conselheiros será definida pelos membros.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Município de Pirangi, 12 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019 EDITAL Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Aos cinco dias do mês de agosto de 2019, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 565, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa HP ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 814

Página 5 de 8

CNPJ/MF sob nº 03.565.065/0001-72, sediada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez nº 530, Jardim Progresso, neste ato representada pela sua sócia proprietária, LUCIANA MARIA SAMPAIO RIBEIRO PORTO, brasileira, casada, empresária, CI/RG 18.916.145-0, CPF/IR nº 125.683.408-43, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez nº 530, Jardim Progresso, nº 520, na cidade de Bebedouro - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a Cláusula Sexta, do Contrato Administrativo nº 25/2019, de 06/05/2019, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” do contrato em epigrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de duração do presente contrato será por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 06 de Agosto de 2019 e término no dia 04 de Novembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 05 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HP ENGENHARIA LTDA ME

LUCIANA MARIA SAMPAIO RIBEIRO PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

2) _____

Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 814

Página 6 de 8

Atos Administrativos

Editais de notificação



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Página 1 de 1

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 02/08/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Equipes de Saúde Bucal	1718.03.1.1.0	2.230,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF	1718.03.1.1.1	12.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Piso de Atenção Básica comp.julho/2019.	1718.03.1.1.0	9.029,92
BANCO DO BRASIL S.A.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-Parc.08 a 12/2019.	1718.03.1.1.1	24.422,67
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Agente Comunitário da Saúde-comp.julho/2019.	1718.03.1.1.0	18.750,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB-parc.08 a 12/2019	1718.03.1.1.0	3.315,85
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Saúde da Família - PSF	1718.03.1.1.0	21.390,00
TOTAL DOS RECURSOS			91.138,44

Recursos recebidos em: 05/08/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Custeio de Atenção a Saúde Bucal-parc 08 a 12/2019.	1718.03.1.1.0	7.500,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-parcela única.	1718.03.1.1.0	100.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Equipes de Saúde Bucal-competência julho/2019.	1718.03.1.1.0	9.900,00
TOTAL DOS RECURSOS			117.400,00

Recursos recebidos em: 07/08/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC	1718.05.3.1.0	3.573,80
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM	1718.05.3.1.0	2.318,40
TOTAL DOS RECURSOS			5.892,20

Recursos recebidos em: 09/08/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	175,34
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	541.338,46
TOTAL DOS RECURSOS			541.513,80
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			755.944,44

PIRANGI, SP, 09 de agosto de 2019

Prefeito Municipal

R e c i b o.

Em, ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 814

Página 7 de 8

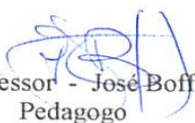
Outros atos administrativos



Ata da aplicação da Prova do processo de escolha do Conselho tuelar de Pirangi/SP.

Aos nove (dias) do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019), nas dependências da diretoria de Assistência Social na Sala de reuniões dos Conselhos, reuniu-se os membros da Comissão Eleitoral junto com representante da Empresa Intelectos Consultoria e Editora. A reunião teve como objetivo promover análise do relatório apresentado pela empresa com indicadores de desempenhos dos candidatos nas questões: 03, 13, 15 e 19 que teve recurso para anulação em razão de conter erros ortográficos e gramaticais. Considerando o elevado percentual de erros nas questões pelos candidatos, à Comissão e a Empresa decidiram pela anulação das questões, objeto do requerimento apresentado pela candidata Giovana Aparecida de Lima Silva concedendo 0,5 ponto para cada candidato que erraram as questões acima mencionadas.

Pirangi/SP, 09 de agosto de 2019.


Professor - José Boff
Pedagogo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 814

Página 8 de 8



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Pirangi/SP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, por meio da empresa, Intelectos Consultoria e Editora, publica Resultado da Prova Objetiva do Processo Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020 a 2024.

Nome	Questões/Acertos	nota
02-Cintia Momenti Miranda Godoy	19	9,5
03-Carla Cristina Monaro	20	10
04-Givanilda Primo Bortolotti	16	8.0
05-Andrea Coviolo	15	7.5
06-Ana Carolina Bastos	15	7.5
07-Inara Ap.de Souza	11	5.5
08-Thaina P. Geroli	13	6,5
09- Jefferson Fabiano Cândido da Silva	18	9.0
10-Giovana Aparecida de Lima Silva	16	8.0
11- Francieli Caramelo	16	8.0
12- Natércia Cristina Busete	16	8.0